



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 61/2021 - PROGRAD/UFMS

SELEÇÃO DE TUTOR PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET/UFMS: GRUPO PET AGRONOMIA E ENGENHARIA FLORESTAL/CPCS.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005; na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010(*); no Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial; e na Instrução Normativa nº 41 - Prograd/UFMS, de 26 de fevereiro de 2021, torna público o EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET/UFMS: GRUPO PET AGRONOMIA E ENGENHARIA FLORESTAL/CPCS.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar Professor do Curso de Graduação para atuar como Tutor do Grupo do Programa de Educação Tutorial – PET/UFMS, conforme tabela abaixo:

Unidade	Curso(s) envolvido(s)	Grupo PET
CPCS	Agronomia e Engenharia Florestal	PET Agronomia e Engenharia Florestal

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo:

Etapas	Datas
Período de Inscrição dos Professores via SIGProj https://sigproj.ufms.br/	De 09 a 14 de março de 2021
Data para o Presidente da Comissão do Processo de Seleção acessar seu e-mail institucional receber e conferir a documentação, deste Edital	15 de março de 2021, após as 9h
Envio da Tabela de Eliminação dos candidatos pelo Presidente da Comissão, via e-mail, à SEPPE/DIPER/PROGRAD	16 de março de 2021, até as 14h
Previsão da Divulgação do Resultado Preliminar da Análise da Inscrição no portal da Prograd www.prograd.ufms.br	17 de março de 2021
Período de Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Análise da Inscrição - por e-mail seppe.prograd@ufms.br	18 de março de 2021
Homologação das Inscrições deferidas e indeferidas após Recurso	19 de março de 2021
Período de Análise da Comissão (Apresentação do planejamento das atividades para o grupo e Análise do Currículo Lattes)	De 22 a 24 de março de 2021
Envio da Tabela de Seleção e Classificação pelo Presidente da Comissão, via e-mail, à SEPPE/DIPER/PROGRAD	25 de março de 2021 até as 13h
Previsão de Divulgação do Resultado Preliminar no portal da Prograd www.prograd.ufms.br	26 de março de 2021
Período de Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar	De 27 a 28 de março de 2021
Previsão de Divulgação do Resultado do Recurso e Resultado Final no portal da Prograd www.prograd.ufms.br	Até o dia 30 de março de 2021

3. DO PROGRAMA

3.1. O Programa de Educação Tutorial (PET) do Ministério da Educação (MEC) é um programa composto por Grupos PET ligados a Cursos de Graduação, que desenvolvem a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão para melhoria da formação dos estudantes de graduação da UFMS.

3.2. O Grupo PET, sob orientação de um Professor Tutor, oferece condições para a realização de atividades extracurriculares que fortalecem a formação do estudante, o Curso de Graduação vinculado e a UFMS.

3.3. O Grupo PET Agronomia e Engenharia Florestal foi instituído no ano de 2010, sendo o primeiro Programa de Educação Tutorial no Campus de Chapadão do Sul. O Grupo PET Agronomia e Engenharia Florestal é ligado à área de Ciências Agrárias e objetiva promover a inovação tecnológica e fortalecer, com aumento da taxa de sucesso, os cursos de Agronomia e Engenharia Florestal do Campus Chapadão do Sul.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Poderá ser Tutor(a) do Grupo PET Agronomia e Engenharia Florestal, Professor efetivo do quadro da UFMS, lotado no CPCS, que seja Professor do Curso de Graduação em Agronomia e/ou Engenharia Florestal.

4.2. Além de atender o item 4.1. deste Edital, o Professor deverá preencher os requisitos listados abaixo:

- ser Professor com dedicação exclusiva;
- ter título de doutor ou mestre;
- não acumular qualquer outro tipo de bolsa; e
- comprovar, com documentação, atuação efetiva em Cursos e Atividades da Graduação, da Pesquisa e da Extensão por três anos anteriores à avaliação do Processo de Seleção, conforme item 8.2, alínea 'c', deste Edital.

4.3. Não ter exercido a tutoria no ano de 2020.

4.4. Não exercer, em concomitância, enquanto tutor do Grupo PET, a função Gratificada ou de Coordenação de Curso ou de Cargo de Direção UFMS, salvo em situações de substituição eventual, por um período máximo de 45 dias. O candidato que possua FG, FCC e CD, poderá participar do processo seletivo, devendo estar desvinculado, se selecionado, no momento de implantação da bolsa.

5. DO VALOR DA BOLSA

5.1. A bolsa mensal do Professor Tutor com título de doutor será de valor equivalente a R\$2.200,00, conforme estabelecido na Política Federal de Concessão de Bolsas de Doutorado.



5.1.1. A bolsa mensal do Professor Tutor com título de mestre será de valor equivalente a R\$1.800,00, conforme estabelecido na Política Federal de Concessão de Bolsas de Mestrado.

6. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1. A inscrição deverá ser feita pelo Sistema de Informação e Gestão de Projetos - Sigproj/UFMS, endereço: <https://sigproj.ufms.br/>, no período de inscrição definido no item 2.1 deste Edital.

6.2. Para inscrever-se neste Processo de Seleção, o Professor deverá utilizar seu passaporte institucional, preencher as informações solicitadas e, inserir, obrigatoriamente, no SIGProj, os seguintes documentos, em formato PDF, legíveis:

- a) *Curriculum Vitae* no formato Lattes, com as atividades dos últimos três anos (<http://lattes.cnpq.br/>), conforme item 6.2.2 deste Edital, sem necessidade de anexar documentos comprobatórios;
- b) Tabela de pontuação do *Curriculum Vitae*, preenchida pelo candidato, conforme estabelecido no **Anexo I** deste Edital; e
- c) Planejamento de Atividades para o Grupo, em consonância com o item 7.6 deste Edital.

6.2.1. O candidato compromete-se a entregar os documentos comprobatórios das atividades, se solicitado.

6.2.2. Todas as Atividades da Ensino, da Pesquisa e da Extensão compreendidas no período dos últimos três anos anteriores à avaliação desta seleção serão computadas, mesmo que antes do ingresso do professor na UFMS.

6.3. É de inteira responsabilidade do Professor as informações prestadas no item 6.2 deste Edital.

6.4. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas/condições estabelecidas neste Edital, da Instrução Normativa nº 41 - Prograd/UFMS, de 26 de fevereiro de 2021 e normativas específicas do PET, não podendo alegar desconhecimento.

6.5. A Prograd não se responsabiliza por submissões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Este Processo de Seleção seguirá as exigências contidas na Portaria MEC nº 976/2010 e no Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial, disponíveis para consulta na página do PET no portal do MEC, no endereço eletrônico: <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>, bem como na Instrução Normativa nº 41 - Prograd/UFMS, de 26 de fevereiro de 2021.

7.2. Será eliminado do Processo de Seleção o Professor que:

- a) deixar de inserir, no prazo definido, quaisquer dos documentos para a inscrição estabelecidos no item 6.2 deste Edital; e
- b) não comparecer ou se ausentar de qualquer uma das etapas.

7.3. O Planejamento do Grupo PET Agronomia e Engenharia Florestal de 2021, extraído do SIGPROJ/Sigpet, está disponível no Sigproj/UFMS <https://sigproj.ufms.br/> e no portal da Prograd www.prograd.ufms.br, para fins de conhecimento sobre o funcionamento e as atividades atualmente desenvolvidas pelo grupo, bem como para fins de confecção do Planejamento de Atividades para o Grupo.

7.4. O Processo de Seleção será composto de 3 (três) etapas:

- a) Análise das Inscrições (caráter eliminatório);
- b) APLAN: Apresentação do planejamento das atividades para o grupo (caráter eliminatório e classificatório) peso 2; e
- c) ACL: Análise do Currículo Lattes dos candidatos (caráter eliminatório e classificatório) peso 1.

7.5. Análise das Inscrições

7.5.1. A Análise das Inscrições dar-se-á na correta inserção dos documentos obrigatórios no SIGProj, conforme item 6.2 deste Edital.

7.5.1.1. A Prograd publicará Edital de Resultado Preliminar da Análise da Inscrição, no portal da Prograd, www.prograd.ufms.br.

7.5.1.2. O candidato poderá interpor Recurso contra o Resultado Preliminar, desde que devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme **Anexo III** deste Edital.

7.5.1.3. A interposição de Recurso deverá ser encaminhada à Prograd, por correio eletrônico, no endereço seppa.prograd@ufms.br, conforme definido no item 2.1 deste Edital, com assunto "Recurso Edital de Resultado Preliminar da Análise da Inscrição - Tutor PET Agronomia e Engenharia Florestal/CPCS".

7.6. Apresentação do planejamento das atividades para o grupo, individual com o candidato

7.6.1. A Apresentação do planejamento das atividades para o grupo será realizada remotamente, de acordo com Plano de Biossegurança, conforme definido no item 2.1 deste Edital, e terá a duração máxima de sessenta minutos sendo vedada a presença dos demais candidatos.

7.6.1.1. Será adotada a videoconferência para a realização da apresentação do planejamento, por meio da utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação (Moodle, Google Classroom, Google Meet, Skype, Google Hangout, Whatsapp, FaceBook, etc).

7.6.1.2. A apresentação do planejamento será gravada em áudio para fins de registro, o qual poderá ser utilizado pelos membros da Comissão, seja na avaliação inicial ou na reavaliação, em caso de Recurso.

7.6.1.3. Cabe ao Presidente da Comissão de Seleção comunicar os candidatos aprovados na Etapa de Análise das Inscrições, através do e-mail inserido no Formulário de Inscrição, a data, o horário e o tipo de tecnologia a ser utilizada.

7.6.2. A Apresentação do planejamento e das atividades para o grupo será avaliada de forma coletiva pela Comissão do Processo de Seleção, que atribuirá uma nota única, de zero a cem, para cada candidato. Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a sessenta.

7.6.3. O Planejamento de Atividades para o Grupo deverá ser anexada pelo candidato e tem caráter eliminatório e classificatório.

7.6.3.1. O Professor candidato responderá a perguntas formuladas pelos membros da Comissão de Seleção sobre o Planejamento de Atividades que deverá ser anexada no SIGProj/UFMS e sobre temas constituintes do Programa PET.

7.6.3.2. Constituirão critérios para a avaliação da Apresentação e do Planejamento de Atividades, para o Grupo:

- a) Clareza e relevância nos objetivos apresentados no Planejamento de Atividades (até dez pontos);
- b) Consistência na metodologia apresentada no Planejamento de Atividades (até dez pontos);
- c) Relevância das Atividades Propostas aos estudantes do Grupo PET articuladas à formação profissional em Agronomia e/ou Engenharia Florestal (até dez pontos);

- d) Inclusão dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e ações de combate à evasão nos Cursos de Graduação da UFMS (até quinze pontos);
- e) Criatividade e nível de inovação do Planejamento de Atividade, considerando as atividades atualmente desenvolvidas pelo Grupo PET Agronomia e Engenharia Florestal, para o crescimento do Grupo e o alcance dos princípios e objetivos do Programa de Educação Tutorial estabelecido nos Art. 2 e 3 da Portaria MEC nº. 976/2010 (até quinze pontos).
- f) Conhecimento do candidato sobre o funcionamento e a proposta do Programa de Educação Tutorial (PET) na UFMS (até dez pontos);
- g) Conhecimento do candidato sobre o funcionamento e as atividades atualmente desenvolvidas, pelo grupo PET Agronomia e Engenharia Florestal (até dez pontos);
- h) Capacidade de orientação estratégica do Grupo e de trabalho em grupo (até dez pontos); e
- i) Clareza na exposição das respostas às perguntas realizadas pela Comissão (até dez pontos).

7.7. Análise do Currículo Lattes dos candidatos

7.7.1. A pontuação das atividades descritas no Currículo Lattes do candidato será feita de acordo com a Tabela de Pontuação e Critérios de Avaliação apresentadas no **Anexo I**, deste Edital.

- a) Será atribuída uma nota única para cada candidato, com valor máximo de cem pontos para cada uma das três dimensões (Ensino, Pesquisa e Extensão), garantindo um peso igual para cada uma delas. A pontuação final do Currículo Lattes do candidato será obtida através da média aritmética da pontuação alcançada em cada uma das três dimensões;
- b) A comprovação das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão se dará por meio da verificação do Currículo Lattes do candidato, que será anexado no SIGProj/UFMS;
- c) O candidato é responsável pelo preenchimento da tabela apresentada no **Anexo I** deste Edital, anexando-a no Sigproj no ato da inscrição; e
- d) os documentos comprobatórios das atividades de ensino pesquisa e extensão serão solicitados pela Comissão, caso necessário.

7.8. A Nota Final do candidato será obtida através da média aritmética calculada da seguinte forma:

$$MA=[2(APLAN) + (ACL)]/3$$

7.9. Havendo empate na pontuação de dois ou mais candidatos, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- a) Não ter exercido a Tutoria do Grupo PET;
- b) Maior nota na Apresentação do planejamento das atividades para o grupo;
- c) Maior nota no Currículo Lattes; e
- d) Maior tempo de vínculo com a UFMS como Professor de Magistério Superior.

7.10. Em caso de vacância de Tutor, a pedido ou desligamento nos casos previstos, durante a validade do Processo de Seleção, serão convocados à assunção da vaga os Professores classificados, respeitada a ordem de classificação final dos candidatos.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. Cada Grupo PET terá seu Processo de Seleção conduzido por uma Comissão de Seleção, presidida pelo Tutor membro do CLAA-PET, nomeada pela Prograd, por meio de Instrução de Serviço, e deverá ser composta por:

- a) um Tutor membro do CLAA-PET;
- b) um Professor do Curso de Agronomia e um professor do Curso de Engenharia Florestal, que não sejam candidatos, e que tenham, preferencialmente, conhecimento do Programa PET, indicados pelos respectivos Coordenadores de Cursos; e
- c) dois representantes estudantes participantes do Grupo PET Agronomia e Engenharia Florestal.

8.1.1. O Tutor que está sendo substituído pode participar da Comissão de Seleção.

9. DO RESULTADO E DO RECURSO

9.1. O Presidente da Comissão de Seleção deverá encaminhar à Prograd, via **e-mail** à SEPPEE/DIPER/PROGRAD, nas datas estabelecidas no Cronograma deste Edital, impreterivelmente, a Tabela de Pontuação e Critérios de Avaliação (**Anexo I** deste Edital) e as Atas de Resultado (**Anexo II** deste Edital). As Atas de Resultado deverão ser confeccionadas, via SEI, conforme modelos disponíveis neste Edital.

9.2. A Prograd publicará o Edital de Resultado Preliminar das etapas de Análise da Apresentação do Planejamento da Atividades para o Grupo e da Análise do Currículo Lattes, no portal da Prograd, www.prograd.ufms.br.

9.3. O candidato poderá interpor Recurso contra o Resultado Preliminar, desde que devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme **Anexo III** deste Edital, disponível no SEI e enviado em formato PDF.

9.4. A interposição de Recurso deverá ser encaminhada à Prograd, por correio eletrônico, no endereço seppe.prograd@ufms.br, conforme definido no item 2.1 deste Edital, com assunto "Recurso Edital de Resultado Preliminar - Tutor PET Agronomia e Engenharia Florestal/CPCS".

9.5. Não serão apreciados os Recursos incompletos, incorretamente preenchidos, encaminhados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital.

9.6. O Recurso será analisado pela Prograd, sob consulta à Comissão de Seleção, caso seja necessário, constituindo-se em única e última instância de Recurso em âmbito Institucional.

9.7. A Prograd publicará o Edital de Resultado da Análise de Recursos e do Resultado Final, no portal da Prograd, www.prograd.ufms.br.

9.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e resultados referentes a este Processo de Seleção publicados no portal da Prograd: www.prograd.ufms.br.

10. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3. O Professor que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de seu Planejamento considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

10.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Graduação pelo e-mail seppe.prograd@ufms.br.

11. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1. A Prograd reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos, se necessário, sob consulta ao CLAA/PET e à Comissão de Seleção, e as situações não previstas no presente Edital.

11.2. O Tutor selecionado deverá assinar o Termo de Compromisso de Tutor, que deverá ser inserido no sistema Sigpet no ato de cadastro: <http://sigpet.mec.gov.br/primeiro-acesso>.

11.2.1. O Professor selecionado deverá entrar em contato com o atual Tutor do Grupo, para fins de encaminhamento do Termo de Compromisso do Tutor via e-mail, para a Pró-Reitoria de Graduação e, posteriormente, a realização do cadastro no Sistema Sigpet/MEC, bem como demais informações relevantes sobre o sistema e a dinâmica do Grupo, de forma a não haver solução de continuidade das atividades planejadas.

11.2.2. O Tutor selecionado deverá iniciar as atividades, após a publicação do Edital de Resultado Final da Pró-Reitoria de Graduação.

11.2.3. O Tutor selecionado, caso se enquadre na situação do art. 4, item '4.4', deste edital, deverá optar pela tutoria do PET ou pelo cargo e/ou função que ocupa no âmbito da UFMS, devendo comunicar à SEPPE/DIPER/PROGRAD.

11.3. O prazo de validade deste Processo de Seleção esgotar-se-á após dois anos, contado a partir da data de publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

11.4. São anexos deste Edital:

a) Anexo I - Tabela de Pontuação e Critérios de Avaliação;

b) Anexo II - Modelo de Atas de Resultado; e

c) Anexo III - Formulário para Interposição de Recursos.

Campo Grande, 1 de março de 2021.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,
Pró-Reitor de Graduação.

ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

(Edital de Seleção nº 61/2021 - Prograd/UFMS)

TABELA DE PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
SEÇÃO/ITENS/DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES PARA O GRUPO		
I. Clareza e relevância nos objetivos apresentados no Planejamento de Atividades.	Até 10,0	
II. Consistência na metodologia apresentada no Planejamento de Atividades.	Até 10,0	
III. Relevância das Atividades do Planejamento aos bolsistas estudantes articuladas à sua formação profissional.	Até 10,0	
IV. Inclusão dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e ações de combate à evasão nos Cursos de Graduação da UFMS.	Até 15,0	
V. Criatividade e nível de inovação do Planejamento de Atividade, considerando as atividades atualmente desenvolvidas pelo Grupo PET, para o crescimento do Grupo e o alcance dos princípios e objetivos do Programa de	Até 15,0	



Educação Tutorial estabelecido nos Art. 2 e 3 da Portaria MEC no. 976/2010.			
VI. Conhecimento do candidato sobre o funcionamento e a proposta do Programa de Educação Tutorial (PET).		Até 10,0	
VII. Conhecimento do candidato sobre o funcionamento e as atividades atualmente desenvolvidas pelo Grupo PET UFMS.		Até 10,0	
VIII. Capacidade de orientação estratégica do Grupo.		Até 10,0	
IX. Clareza na exposição das respostas às perguntas realizadas pela Comissão.		Até 10,0	
TOTAL DE PONTOS DA AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO		100,00	
AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES			
ATIVIDADES DE ENSINO	PONTOS	LIMITE DE PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
I. Desenvolvimento de Material Didático ou Instrucional comprovado com cópia da capa, contracapa e sumário.	2 por produto	Até 20	
II. Coordenação de Projeto de Ensino de Graduação – PEG.	2 por ano	Até 10	
III. Coordenação de Curso de Graduação.	1 por semestre	Até 20	
IV. Membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação.	1 por ano	Até 5	
V. Membro de Colegiado de Curso de Graduação	1 por ano	Até 10	
VI. Membro de Comissão vinculada ao Colegiado de Curso de Graduação	1 por ano	Até 5	
VII. Orientação de aluno na área de Ensino em Projetos, ou Programas Institucionais, monitoria, bolsista ou não, com Registro Institucional.	2 por aluno por semestre	Até 20	
VIII. Monografia/Trabalho de Final de Curso de Graduação ou equivalente.	2 por aluno por semestre	Até 15	
IX. Coordenação de Projeto no Evento Integra UFMS	3 por Projeto	Até 15	
TOTAL DE PONTOS DAS ATIVIDADES DE ENSINO		100,00	
ATIVIDADES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	PONTOS	LIMITE DE PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO

I. Coordenador de Projeto de Pesquisa registrado no SIGProj.	5 por ano por Projeto	Até 20	
II. Participação em Projeto de Pesquisa aprovado por agência de fomento (ex: CNPq, Capes, Finep, Fundect, entre outras agências).	3 por Projeto	Até 15	
III. Docência em Curso de Pós-Graduação.	5 por disciplina	Até 20	
IV. Orientação de dissertação de mestrado concluída.	5 por dissertação	Até 20	
V. Orientação de tese de doutorado concluída.	5 por tese	Até 20	
VI. Orientação de estudante, bolsista ou não, na área de pesquisa em Projetos com registro Institucional no SIGProj.	2 por aluno por semestre	Até 20	
VII. Organização de Livro especializado.	3 por livro	Até 15	
VIII. Tradução de Livro especializado.	3 por livro	Até 15	
IX. Autoria/coautoria de Artigo Científico publicado em periódico Nacional.	3 por artigo	Até 15	
X. Autoria/coautoria de Artigo Científico publicado em periódico Internacional.	4 por artigo	Até 20	
XI. Autoria/coautoria de trabalho completo publicado em anais de Congresso Internacional.	2 por trabalho	Até 10	
XII. Autoria/coautoria de trabalho completo publicado em anais de Congresso Nacional.	1 por trabalho	Até 5	
XIII. Coordenação de Projeto no Evento Integra UFMS.	3 por Projeto	Até 15	
TOTAL DE PONTOS DAS ATIVIDADES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO		100,00	
ATIVIDADES DE EXTENSÃO	PONTOS	LIMITE DE PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
I. Coordenação de Projeto de Extensão registrado na Pró-Reitoria de Extensão – Proece, no SIGProj.	5 por ano por Projeto	Até 20	
II. Participação da equipe executora em Projeto de Extensão registrado na Pró-Reitoria de Extensão – Proece, no SIGProj.	5 por ano por Projeto	Até 20	

III. Coordenação de evento de Extensão registrado na Pró-Reitoria de Extensão – Proece, no SIGProj.	4 por evento	Até 20	
IV. Curso de Extensão ministrado registrado na Pró-Reitoria de Extensão – Proece, no SIGProj.	4 por cada 30 hs	Até 20	
V. Mini-curso, palestra, participação em mesa redonda, em evento de Extensão registrado na Pró-Reitoria de Extensão – Proece, no SIGProj.	2 por hora	Até 20	
VI. Orientação de estudante na área de Extensão em Projetos, ou Programas Institucionais, bolsista ou não, com Registro Institucional, no SIGProj.	2 por aluno por semestre	Até 20	
VII. Coordenação de Projeto no Evento Integra UFMS.	3 por Projeto	Até 15	
TOTAL DE PONTOS DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO		100,00	
*PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES			

*MÉDIA ARITMÉTICA DOS TOTAIS DE PONTOS DAS ATIVIDADES DE ENSINO, DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E DE EXTENSÃO.

Candidato: _____

SÍNTESE DA PONTUAÇÃO DAS ETAPAS E NOTA FINAL DO CANDIDATO			
ETAPAS	PESO	TOTAL DE PONTOS	NOTA DA ETAPA
1ª ETAPA - APRESENTAÇÃO DO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES PARA O GRUPO	2		
2ª ETAPA - ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES	1		
NOTA FINAL DO CANDIDATO (MÉDIA ARITMÉTICA) MA= [2(APLAN) + (ACL)]/3			

Nome e Assinatura do Candidato

Local, ____ de _____ de 2021.

ANEXO II - MODELOS DE ATAS DE RESULTADO
(Edital de Seleção nº 61/2021-Prograd/UFMS)

ATA N. ____/2021 - RESULTADO DA ETAPA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES - PET

Aos _____ dias do mês de _____ de 2021, às _____ horas, por meio de reunião virtual, participaram da análise das inscrições do processo de seleção de tutor e da elaboração do quadro de resultado preliminar do Edital de Seleção Prograd nº ____/2021, GRUPO PET _____, os seguintes membros da comissão instituída pelo Pró-reitor de Graduação, por meio da Instrução de Serviço nº _____, de _____ de _____ de 2021: _____, matrícula Siape nº _____; _____, matrícula Siape nº _____; _____, matrícula Siape nº _____; _____, matrícula Siape nº _____; e _____, matrícula Siape nº _____.

Segue o resultado do processo de seleção, após análise da documentação inserida no SIGProj:

1. Relação dos professores candidatos aprovados, para etapas subsequentes:

Professor (a)

2. Relação dos professores candidatos aprovados eliminados e respectivo motivo:

Professor(a)	Motivo
	ex: Deixou de inserir no SIGProj o documento _____, conforme item ____ do Edital de Seleção nº ____/2021-Prograd/UFMS.

ATA N. ____/2021 - RESULTADO PRELIMINAR APÓS REALIZAÇÃO DAS ETAPAS - PET

Aos _____ dias do mês de _____ de 2021, às _____ horas, por meio de reunião virtual, participaram da análise das etapas do processo de seleção de tutor e da elaboração do quadro de resultado preliminar do Edital de Seleção Prograd nº ____/2021, GRUPO PET _____, os seguintes membros da comissão instituída pelo Pró-reitor de Graduação, por meio da Instrução de Serviço nº ____ de ____ de ____ de 2021: _____, matrícula Siape nº _____; _____, matrícula Siape nº _____; _____, matrícula Siape nº _____; _____, matrícula Siape nº _____; e _____, matrícula Siape nº _____.

Segue o resultado do processo de seleção, após realização de todas as etapas:

1. Relação dos professores aprovados, pontuação e respectiva classificação:

Professor (a)	Pontuação na Etapa: Apresentação do Planejamento das Atividades para o Grupo	Pontuação na Etapa: Análise do Currículo Lattes	Nota Final	Classificação

2. Relação dos candidatos eliminados e respectivo motivo:

Professor (a)	Pontuação na Etapa: Apresentação do Planejamento das Atividades para o Grupo	Pontuação na Etapa: Análise do Currículo Lattes	Nota Final	Motivo
				ex: Não atendeu o item "____" do Edital de Seleção nº ____/2021-Prograd/UFMS.

Assinatura do Presidente da Comissão: _____
 Assinatura do Presidente da Comissão: _____
 Assinatura do Membro da Comissão: _____
 Assinatura do Membro da Comissão: _____
 Assinatura do Membro da Comissão: _____
 Assinatura do Membro da Comissão: _____

Local, ____ de ____ de 2021.

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

(MODELO DISPONÍVEL NO SEI)

(Edital de Seleção nº 61/2021 - Prograd/UFMS)

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO DE TUTOR PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET/UFMS, publicado no EDITAL DE RESULTADO Nº ____/2021 - PROGRAD/UFMS, Divulgação do Resultado Preliminar _____.

Eu, _____, Matrícula SIAPÉ: _____, Unidade de lotação: _____, Sigla: _____, candidato a Tutor do Grupo PET _____, do EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR PARA GRUPO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET/UFMS, apresento recurso junto à Comissão, contra decisão que consta no referido edital.

A decisão objeto de contestação é: (explicitar a decisão que está contestando)



Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Assinatura do candidato: _____

Local, ____ de ____ de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 01/03/2021, às 17:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2427868** e o código CRC **3159F029**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.023721/2019-43

SEI nº 2427868

